



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAUD, **na pessoa da Secretária da pasta, Doutora Sra. Regina Maura Zetone Grespan, obsequiosos estudos visando a inclusão da categoria profissional de Cuidadores de Idosos Autônomos na vacinação municipal.**

Para fazer cumprir Documento Técnico da Campanha de Vacinação Contra Covid-19 do governo estadual, publicado em 31 de janeiro de 2021, no seu ANEXO I, define os CUIDADORES DE IDOSOS que atuam em domicílios, como grupo prioritário para a vacinação, caracterizados como trabalhadores da saúde, em que consta explicitamente no documento “Inclui-se ainda aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (ex. cuidadores de idosos, doulas/parteiras)”, solicitamos à Doutora Sra. Regina Maura Zetone Grespan a inclusão dessa categoria profissional, enquanto trabalhadores da saúde, nesta próxima etapa de vacinação do município de São Caetano do Sul.

Além da previsão expressa no Documento Técnico da Campanha de Vacinação Contra Covid-19 do estado de São Paulo,



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

tal ação se faz necessária devido à proximidade e contato constante desses profissionais com idosos que compõem o grupo de risco mais vulnerável devido à idade avançada. Apesar de São Caetano do Sul já ter iniciado a vacinação para idosos acima de 84 anos, até o momento em que se redige esta indicação, ainda falta imunizar muitas faixas etárias da 3ª idade, que também precisam de acompanhamento desses profissionais e compõe o grupo de risco.

Em resumo, tal indicação se torna relevante ao menos por dois motivos: garantir que cuidadores autônomos não contaminem seus pacientes e garantir a renda desses profissionais, que atuam em domicílio, uma vez que sem a vacinação desse grupo as famílias podem se sentir desprotegidas pela presença do profissional em suas casas, mas a falta desse profissional pode afetar nos cuidados essenciais, que só a categoria dos cuidadores pode proporcionar.

Ante ao exposto, solicitamos a devida efetivação desta indicação.

Plenário dos Autonomistas, 22 de fevereiro de 2021.

**BRUNA CHAMAS BIONDI**  
**(MULHERES POR + DIREITOS)**  
**VEREADORA**